



TERMO DE ADITAMENTO N.º 166 /17

Processo Administrativo n.º 15/10/26957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 288/15

Termo de Contrato n.º 268/15

Termo de Aditamento n.º 152/16

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.109.581/0001-83, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/11/2017.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratado em 3,3%, a partir de 01/10/2017, conforme autorização de fls. 997.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 1.999.914,61 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 997, foi autorizada a despesa complementar no valor de R\$ 9.583,38 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos). referente ao reajuste devido no período de 01/10/2017 a 24/11/2017.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1057 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
087000.08750.10.122.1019.4123.33.90.39.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 99.995,73 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de novembro de 2017


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


Dr. Cármino Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde


R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA

Representante Legal: 

RG nº 40751087-X

CPF nº 404.113.058-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/26957

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: R & K Construções, Reformas e Arquitetura Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 288/15

Termo de Contrato n.º 268/15

Termo de Aditamento de Contrato n.º 152/16 e 166/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial nas Unidades de Saúde - Distrito Sul, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 de novembro de 2017

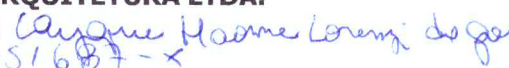

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


Dr. Cármio Antonio de Souza
Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____


R & K CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ARQUITETURA LTDA.

Representante Legal: 

RG n.º 40751687-X

CPF n.º 404113058-14

e-mail institucional: pedro.rk@uol.com.br

e-mail pessoal: CAXQUE.RK@UOL.COM.BR